

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.165, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina rua em bairro, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua "MAJOR VI GENTE JANSEN" a Rua "B", localizada no Bairro da Vitória, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

29 de Dezembro de 1977.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL